



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 70  
Disponibilização: 05/04/2021  
Publicação: 05/04/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.943, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Exonera Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados os estagiários, abaixo relacionados, do Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

- I - MARIA REZENDE LAGE, a contar de 1º de fevereiro de 2021;
- II - KAROL APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, a contar de 26 de fevereiro de 2021; e
- III - NARLEN ALINE DA SILVA FERREIRA, a contar de 4 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos referentes à data de exoneração de cada estagiário supracitado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/04/2021, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016528968** e o código CRC **EB2CAA87**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.068937/2021-87

SEI nº 0016528968

Criado por [50913824291](#), versão 4 por [02833271204](#) em 01/04/2021 11:06:56.